

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2024 PROJETO PÉ NA ESTRADA – CONECTANDO A PESSOA IDOSA COM A NATUREZA

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC, na forma e nas condições do presente Edital Público, com fulcro na Constituição Federal de 1988, Lei Federal n° 13.019/2014, com alterações posteriores, Decreto Federal 8.726/2016, Lei Federal n° 8.842/1994, Lei Federal n° 10.741/2003 e demais leis pertinentes a presente matéria, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do procedimento para seleção de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, interessadas em participar da seleção de credenciamento junto a esta Administração Estadual, mediante as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público.

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui-se objeto do presente Edital o Chamamento Público nº 001/2024 SEJUSC, como fim de escolha impessoal de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, interessadas em firmar parceria para prestar serviços na execução de ações do Projeto Pé na Estrada Conectando a Pessoa Idosa com a Natureza, que constitui em ações voltadas para proporcionar recreação e turismo rural, com foco em questões ambientais, contato com a natureza e lazer sustentável, com atividades que estimulem a saúde física e mental, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório.
- 1.2 O Projeto Pé na Estrada caracteriza-se como uma ação voltada para efetivação dos direitos da pessoa idosa, promovendo a interlocução do Estado e da Sociedade Civil relacionada ao segmento, direitos estes fundamentados na Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003, nomeada como Estatuto da Pessoa Idosa e seguindo orientação da Lei nº 8. 842 de 04 de janeiro de 1994, nomeada como Política Nacional do Idoso PNI. O Projeto atuará em consonância com as Leis específicas, sobretudo no que concerne aos direitos à educação, cultura, esporte e lazer, proporcionando um espaço que permita interação com a natureza e o meio ambiente, desempenhando um papel fundamental no seu bem-estar físico e emocional.
- 1.3 Este Edital e seus anexos ficarão disponíveis no endereço eletrônico http://www.sejusc.am.gov.br, pelo período de 30 (trinta) dias corridos, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas.
- 1.4 A seleção para credenciamento das entidades será composta por duas fases. Fase 1 será para a habilitação jurídica e fiscal das entidades e a Fase 2 será para a análise da proposta orçamentária e do plano de trabalho.







1.5 Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os anexos a serem apresentados na âmbito da habilitação e envio da proposta.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar deste Chamamento Público de seleção e credenciamento entidades sem fins lucrativos com atuação em atividades educacionais e sociais, por meio de seus representantes legais devidamente habilitados, desde que **atendam e cumpram todas as exigências contidas neste Edita e no Projeto Pé na Estrada Conectando a Pessoa Idosa com a Natureza**, devendo declarar sua ciência e compromisso de responsabilidade de execução, bem como, que:
- 2.1.1 Em seu estatuto social defina expressamente sua natureza, objetivo, missão e público alvo;
- 2.1.2 Possuir no mínimo, cadastro ativo, de dois anos, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ; art.33, V, a Lei 13.019/2014.
- 2.1.3 Comprove experiência prévia na realização do objeto ou de natureza semelhante, através da entrega de documentos comprobatórios;
- 2.1.4 Entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre seus sócios ou associados, conselhos, diretores, empregados, doadores, ou terceiros, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os apliquem integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
- 2.2 Não poderão participar:
- 2.2.1 Entidades que deixarem de cumprir qualquer item deste Edital;
- 2.2.2 Prestadores declarados inidôneos pela Administração Pública, Municipal, Estadual e/ou Federal;
- 2.2.3 Entidades que estejam incluídas no cadastro de inadimplência com qualquer órgão da Administração Pública (Comprovar por meio de declaração emitida pela própria entidade declarando a sua não inclusão no cadastro de inadimplência de qualquer órgão da Administração Pública).







- 2.2.4 Entidades que se encontrarem em processo de falência ou recuperação judicial, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- 2.2.5 Prestadores em consórcio, reunidos em consórcio, que sejam controladores, coligados ou subsidiários entre si;
- 2.2.6 Prestadores que possuam em seu quadro diretivo/societário pessoa física com cargo inserido no quadro funcional do PARCEIRO PRIVADO;
- 2.2.7 Pessoa Jurídica impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública, direta ou indireta;
- 2.2.8 Pessoa Jurídica que tenha pendências financeiras ou contratuais para com o Estado do Amazonas e suas entidades da administração direta ou indireta;
- 2.3 A participação neste procedimento administrativo implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.
- 2.4 Todos os documentos deverão ser apresentados em ordem de acordo com o item 3 do Edital.
- 3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL, PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA E PLANO DE TRABALHO.
- 3.1. As entidades participantes da seleção de propostas devem apresentar 02 (dois) envelopes com os seguintes DOCUMENTOS:
- 3.1.1. ENVELOPE 1: HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL
 - a) Ofício firmado pelo seu representante legal, dirigido à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC, solicitando habilitação na presente Chamada Pública – Anexo I
 - b) Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ (Com expedição de até 90 dias);
 - c) Cópia do Estatuto Social do PARCEIRO PRIVADO;
 - d) Ata de Posse da Diretoria atualizada e registrada;
 - e) Comprovante de Endereço da Instituição para fins de comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado;



Fone:(92) 3632-0654 Rua Bento Maciel, 02, Conjunto Celetramazon -Adrianópolis. Manaus – Am – CEP 69057-300 Secretaria de

Justiça, Direitos

Humanos e Cidadania



- f) Declaração emitida pela própria entidade e assinada por seu representante legal de que cumpre a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho aos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos – Anexo IV
- g) Declaração do proponente de que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção – Anexo V;
- h) Declaração do proponente de que não está em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da administração pública direta, indireta, federal, estadual e municipal – Anexo VI;
- i) Declaração de experiência prévia do objeto da parceria ou de natureza semelhante, acompanhada da devida comprovação(termos anteriores firmados, prêmios, publicações de reconhecimento) – Anexo VII;
- j) Declaração de não ocorrência de impedimentos Anexo VIII;
- k) Declaração de que os dirigentes da Organização da Sociedade Civil não são agentes políticos – Anexo IX;
- Declaração, nominal e atualizada dos dirigentes da Entidade, com Endereço atualizado, número e Órgão Expedidor da Carteira de Identidade, número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - Anexo X;
- m) Balanço e Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE) dos últimos 2 (dois) anos de exercício de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, devidamente assinados pelo profissional de contabilidade, acompanhados pelo seu certificado de regularidade junto ao Conselho de Classe;
- n) Cópia do documento de identidade (RG), cadastro pessoa física (CPF) e comprovante de residência atual do representante legal da instituição (dos últimos três meses);
- o) Declaração que a organização da sociedade civil se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com art. 51 da Lei nº 13.019/2014 e bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma lei e art. 17,18 § 1º, inciso I e II, § 2º e 3º, 36, 37 e 38 da Resolução nº 12/2013 – TCE-AM – Anexo XI;







- p) Declaração que a Organização da Sociedade Civil se compromete a atender a Lei Federal nº 12.527/2011 que regula o acesso à informação e da publicidade ao projeto pactuado – Anexo XII;
- q) Certidão de Tributos Federais e a Dívida Ativa da União. Atentar para a data de validade da certidão. Preferencialmente emiti-la próximo a data do protocolo do processo junto à Secretaria;
- r) Certidão Negativa de Débitos da SEFAZ. Atentar para a data de validade da certidão. Preferencialmente emiti-la próximo a data do protocolo do processo junto à Secretaria.
- s) Certidão de Débitos de Tributos Municipais. Atentar para a data de validade da certidão. Preferencialmente emiti-la próximo a data do protocolo do processo junto a Secretaria.
- t) Certidão Negativa do FGTS. Atentar para a data de validade da certidão. Preferencialmente emiti-la próximo a data do protocolo do processo junto a Secretaria.
- u) Certidão de Débitos Trabalhista. Atentar para a data de validade da certidão. Preferencialmente emiti-la próximo a data do protocolo do processo junto a Secretaria.
- v) Declaração de que tem conhecimento da necessidade do monitoramento da parceria e que tem disponibilidade para receber visita de monitoramento, respeitada a notificação com antecedência de 03 (três) dias, art. 52, 1°§ do Decreto Federal nº 8.726/16 Anexo XIII;
- w) Declaração de comprovação em que a OSC não possua como dirigente membros de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental, na qual será celebrada o Termo de Fomento/Colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade; ou empresas de parente, que não tem vínculo com Empresas fornecedoras e/ou prestadoras de serviços, art. 39, inciso III da Lei 13.019/2014 e art. 26 Resolução, Parágrafo único - 12/2012 TCE-AM - Anexo XIV;







- x) Declaração de comprovação em que a OSC não possua em seu corpo técnico servidor e/ou empregado público de qualquer esfera que serão custeados com recursos do Termo de Fomento; (art. 45, II da Lei n° 13.019/2014) – Anexo XV;
- y) Declaração de capacidade técnica e operacional da entidade para o cumprimento das metas estabelecidas no ajuste, conforme art. 33, inciso V, alínea c, da Lei 13.019/2014 Anexo XVI;
- z) Declaração do proponente de que não responde a processo de tomada de contas especial – Anexo XVII;

3.1.2. ENVELOPE 2: PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA E PLANO DE TRABALHO

- a) Plano de Trabalho Anexo II
- b) Proposta Orçamentária Anexo III;

4. DA FORMA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 A Comissão de Chamamento Público, instituída por Portaria, especialmente composta para este fim, para seleção e credenciamento de pessoa jurídica sem fins lucrativos, receberá os envelopes contendo a documentação exigida no período de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Instrumento;
- 4.1. As entidades interessadas em participar do Chamamento Público deverão apresentar, em envelopes lacrados, a documentação exigida no item 3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL, PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA E PLANO DE TRABALHO e seus subitens, no horário de 9h às 14h, no Departamento de Transferência Voluntária e Prestação de Contas DTVPC, na sede da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania SEJUSC, na Rua Bento Maciel, 02 Conjunto Celetramazon Adrianópolis Manaus/Amazonas CEP 69057-350;
- 4.2 Os 02 (dois) envelopes deverão conter externamente a seguinte identificação (Dois envelopes para cada entidade):

4.2.1. ENVELOPE 1

<u>HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL</u>

DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 SEJUSC

REMETENTE:

NOME DA INSTITUIÇÃO:

CNPJ:

ENDEREÇO:

www.sejusc.am.gov.br instagram: @SejuscAm twitter.com/SejuscAm facebook.com/SejuscAM





TELEFONE:

4.2.2. ENVELOPE 2

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA E PLANO DE TRABALHO

DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 SEJUSC

REMETENTE:

NOME DA INSTITUIÇÃO:

CNPJ:

ENDEREÇO: TELEFONE:

- 4.3 Não serão aceitos envelopes com a logomarca da instituição ou quaisquer outras identificações que não atendam às especificações previstas no item 4.3 e seus subitens:
- 4.4 A documentação deverá ser apresentada em cópias, em 01 (uma) via completa, separada e de igual teor, numeradas, rubricadas ou assinadas em todas as folhas, por seu representante legal;
- 4.5 Os envelopes que forem entregues em local e/ou horário diferentes não serão objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários.
- 4.6 Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações dos conteúdos da documentação após a entrega.
- 4.7 As Certidões e Declarações solicitadas para esse edital, caso vençam no decorrer de processo de análises, poderão ser atualizadas no ato da abertura da cessão de habilitação.

5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 5.1 A Abertura dos envelopes dar-se-á no 1º (primeiro) dia útil posterior ao período de recebimento dos mesmos, estipulado neste Edital, às 09h30min, no Departamento de Transferência Voluntária e Prestação de Contas DTVPC, na sede da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania SEJUSC, na Rua Bento Maciel, 02 Conjunto Celetramazon Adrianópolis Manaus/Amazonas CEP 69057-350;
- 5.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça o previsto no item 5.1, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário já estabelecido, desde que não haja comunicação formal em contrário:







6. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DO PLANO DE TRABALHO

- 6.1 Fase 1: HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL
- 6.1.1. O envelope 1 será devidamente rubricado por todos os presentes, devendo este ficar em poder da Comissão de Credenciamento para conferência, verificação da conformidade e compatibilidade da documentação de habilitação exigida neste Edital. Conforme rege a legalidade, serão declaradas habilitadas as entidades que cumprirem rigorosamente este procedimento e, de igual modo, inabilitadas as que não atenderem às formalidades impostas, cujos envelopes serão devolvidos ao final da sessão;
- 6.1.2. Os documentos analisados nesta fase serão os listados no Subitem 3.1.1. ENVELOPE 1: HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL;
- 6.1.3. A não entrega de quaisquer documentos obrigatórios na Fase 1 acarretará a eliminação imediata da entidade neste certame.

6.2. Fase 2: PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA E PLANO DE TRABALHO

- 6.2.1. O envelope 2 será devidamente rubricado por todos os presentes, devendo este ficar em poder da Comissão de Credenciamento para conferência, verificação da conformidade e compatibilidade da documentação de habilitação exigida neste Edital. Conforme rege a legalidade, serão declaradas habilitadas as entidades que cumprirem rigorosamente este procedimento e, de igual modo, inabilitadas as que não atenderem às formalidades impostas, cujos envelopes serão devolvidos ao final da sessão;
- 6.2.2. Os documentos analisados nesta fase serão os listados no Subitem 3.1.2. ENVELOPE 2: PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA E PLANO DE TRABALHO;
- 6.2.3. A não entrega de quaisquer documentos obrigatórios na Fase 2 acarretará a eliminação da entidade.
- 6.2.4. Os Planos de Trabalho passarão por análise realizada pela Comissão de Chamamento Público, especialmente composta para este fim. Será atribuída uma pontuação de 0 a 5 para cada critério estabelecido, podendo chegar ao máximo de 15 pontos. Após a somatória total dos pontos, verificar-se-á o ganhador do certame, ou, no caso de empate, haverá procedimentos de desempate, conforme descrito neste edital. Os critérios de análise e desempate serão listados no presente edital;
- 6.2.5. As entidades que não apresentarem todas as exigências dispostas neste Edital serão eliminadas do processo.







7. DO PLANO DE TRABALHO

- 7.1 O Plano de Trabalho deverá conter, minimamente as seguintes informações:
- 7.1.1. Justificativa para a celebração do instrumento;
- 7.1.2. Descrição completa, detalhada e clara do objeto a ser executado;
- 7.1.3. Descrição completa, detalhada e clara das atividades, etapas ou fases da execução;
- 7.1.4. Estimativa dos recursos financeiros, discriminando o repasse a ser realizado pela SEJUSC, especificando o valor de cada parcela e o montante de todos os recursos;
- 7.1.5. Compatibilidade de custos com o objeto a ser executado;
- 7.1.6. Cronograma de execução das atividades;
- 7.1.7. Cronograma de desembolso;
- 7.1.8. Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo PARCEIRO PUBLICO.

8. DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E PONTUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

- 8.1. Cada critério analisado do Plano de Trabalho terá a pontuação de 0 a 5 pontos. A somatória total dos pontos poderá chegar ao máximo a 15 pontos e será o fator determinante para a definição do ganhador da Chamada Pública.
- 8.2. Critérios Objetivos para análise do Plano de Trabalho:
- 8.2.1. Justificativa (Justificativa coerente com a metodologia do Projeto);
- 8.2.2. Cronograma de Execução das Atividades;
- 8.2.3. Plano de Aplicação (Coerência entre o quantitativo de atividades e o Cronograma Financeiro).
- 8.3. Em caso de empate dos Planos de Trabalhos serão considerados como critérios de desempate, na ordem:
- 8.3.1. Maior pontuação no critério "Justificativa";
- 8.3.2. Maior pontuação no critério "Cronograma de Execução das Atividades";







- 8.3.3. Maior pontuação no critério "Plano de Aplicação";
- 8.3.4. Plano de Trabalho que apresentar melhor custo/benefício.
- 8.4. Será declarada vencedora do Chamamento Público a entidade que apresentar a maior pontuação no Plano de Trabalho.
- 8.5. A Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania SEJUSC, poderá solicitar ajustes no Plano de Trabalho da entidade vencedora para atender aos objetivos e diretrizes do Projeto.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 9.1 A divulgação do resultado ocorrerá em até 10(dez) dias úteis após a abertura e análise das propostas apresentadas no diário oficial e divulgado no sítio eletrônico da SEJUSC (http://www.sejusc.am.gov.br/).
- 9.2. As entidades poderão interpor recurso, caso necessário, no prazo de 02(dois) dias a contar da publicação, mediante documento, protocolizado na SEJUSC ou por envio de documento via e-mail para o Endereço Eletrônico: dtvpc@sejusc.am.gov.br

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1. Após a divulgação do resultado preliminar, as entidades participantes poderão apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias corridos a partir da publicação dos resultados.
- 10.2. Poderão ser interpostos recursos relativos a qualquer etapa do processo de seleção.
- 10.3. O recurso a ser interposto no prazo estabelecido, poderá ser apresentado por meio de Processo protocolizado na SEJUSC ou por envio de e-mail para o Endereço Eletrônico: dtvpc@sejusc.am.gov.br, contendo os itens contestados, as respectivas razões, justificativas, argumentações, fundamentações e pedidos.
- 10.4. Não serão considerados os recursos genéricos.
- 10.5. Somente serão considerados os recursos interpostos dentro do prazo previsto no Edital.
- 10.6. Recebido o recurso, imediatamente far-se-á dentro dos prazos estipulados a distribuição do mesmo à Comissão de Chamamento Público para análise de reconsideração.







- 10.7. Só serão considerados os recursos interpostos tempestivamente e os enviados para o Endereço Eletrônico: dtvpc@sejusc.am.gov.br
- 10.8. As decisões aos recursos serão publicadas no sítio institucional da SEJUSC e Diário Oficial do Estado.

11. ALTERAÇÕES, ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO

11.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da SEJUSC, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12. TERMO DE FOMENTO

12.1 VIGÊNCIA

- 12.1.1 O prazo de vigência do Termo de Fomento será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
- 12.2 Todas as obrigações e direitos das partes envolvidas, serão expressas no Termo de Fomento a ser assinado entre as partes Anexo XVIII.

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1 DO PARCEIRO PÚBLICO

- 13.1.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14133/2021, são obrigações do PARCEIRO PÚBLICO
- 13.1.1.1. Relacionar-se com o PARCEIRO PRIVADO exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada;
- 13.1.1.2. Acompanhar direta e indiretamente a qualidade na execução do objeto, verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas;
- 13.1.1.3. Analisar e atestar os documentos apresentados pelo PARCEIRO PRIVADO;
- 13.1.1.4. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, estes serão devolvidos à PARCEIRO PRIVADO, para as devidas correções e devolvidos o PARCEIRO PUBLICO, para análise ateste;
- 13.1.1.5. Prestar aos funcionários do PARCEITO PRIVADO prestar informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar os locais onde será executado o objeto deste Termo;







- 13.1.1.6. Efetuar os pagamentos devidos.
- 13.2. DO PARCEITO PRIVADO
- 13.2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14133/2021, são obrigações DO PARTÍCIPES:
- 13.2.1.1 Facilitar e aceitar a fiscalização do PARCEIRO PUBLICO na execução do objeto deste Termo;
- 13.2.1.2 Apresentar ao gestor de parceria e comissão de monitoramento e avaliação, no prazo de 30 (trinta) dias, após a execução de cada etapa estabelecida no cronograma, o relatório acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Ofício de encaminhamento do Relatório;
- b) Lista dos Idosos atendidos;
- c) Comprovantes de regularidade fiscal da instituição (certidões e declarações);
- d) Comprovante de regularidade fiscal do estabelecimento onde será executado o objeto;
- e) Relatório Fotográfico das ações desenvolvidas pelo objeto do Termo;
- 13.2.1.3 Todos os documentos do item 13.2.1.2 deverão ser enviados ao e-mail do gestor de parceria e comissão de monitoramento e avaliação a ser informado pelos mesmos;
- 13.2.1.4 Os documentos acima citados deverão ficar arquivados em boa ordem de conservação, de forma individualizada (Utilizar placa de identificação), à disposição da fiscalização dos PARCEITO PUBLICO ou do Tribunal, pelo prazo de 10 (dez) anos;
- 13.2.1.5 A falta da apresentação do relatório, no prazo regulamentar, poderá acarretar na não continuidade dos serviços, respeitados o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório:
- 13.2.1.6 Aceitar, quando for o caso, a indicação pelo PARCEITO PÚBLICO, de pessoas a serem atendidas e/ou incluídas na sua programação socioeducativa, protecional e assistencial.

15. CRONOGRAMA

15.1 Os prazos deste Edital de Chamamento Público estão estabelecidos, conforme quadro abaixo:







ITEM	ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital	25/03/2024
2	Envio dos documentos de Habilitação e Plano de Trabalho pelas OSC's	25/04/2024 a 25/05/2024
3	Análise dos requisitos de habilitação	25/04/2024 a 28/05/2024
4	Divulgação do Resultado Preliminar de Habilitação	30/05/2024
5	Análise do Plano de Trabalho	25/04/2024 a 28/05/2024
6	Divulgação do Resultado Preliminar	30/05/2024
7	Apresentação de recursos	01/06/2024 a 02/06/2024
8	Análise dos recursos	01/06/2024 a 07/06/2024
9	Divulgação e Homologação do Resultado Final	10/06/2024
10	Diligência para atualização documental	10/06/2024
11	Envio dos documentos solicitados pela OSC	10/06/2024 a 13/06/2024

16. DOS VALORES

16.1. Os valores a serem repassados por meio deste Edital, possuem previsão orçamentária de R\$ 1.160.000,00 (Hum milhão, cento e sessenta mil reais), vinculados ao Tesouro Estadual, dentro da programação orçamentária a seguir: Programa de Trabalho 14.244.3247.2528.01; Fonte de Recurso 0.1501.160; Natureza da Despesa 335043, para formalização do Termo de Fomento a ser celebrados com o PARCEIRO PRIVADO que apresentarem Propostas de Projetos/Plano de Trabalho aprovados.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às especificações obrigatórias deste Edital ou apresentem irregularidades legais ou formais.
- 17.2. Os PARCEITO PRIVADO arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
- 17.3. Todos os recursos transferidos estarão sujeitos a prestação de contas, conforme exigências contidas na Lei n° 13.019/2014, e Resolução nº 12/2012 TCE-AM, devendo ser apresentada, conforme relatórios adotados pela SEJUSC;
- 17.4 A Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania SEJUSC, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste Edital.







17.5. Quaisquer esclarecimentos relativos ao presente credenciamento e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados ao Endereço Eletrônico: dtvpc@sejusc.am.gov.br, encaminhados à Comissão de Chamada Pública.

17.6. Fica estabelecido o foro da cidade de Manaus-AM para dirimir questões oriundas da execução do presente Edital.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus,25 de março de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania